



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 090/2001 - de 15 de outubro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 201 (Duzentos e um), do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Desmembra para efeito de Escritura Pública, parte da Chácara nº 201 (duzentos e um) do quadro urbano, desta cidade, com área de 29.873,41m² (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir a Chácara nº 201-B (duzentos e um - B), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 153, com distância de 157,09m e Azimute de 105°52'16", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 201, com distância de 21,49m e Azimute 105°52'16", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 201, separadas pelo Arroio Moinho Velho, com distâncias de 17,18m e Azimute de 178°43'58", até o ponto P04, 15,83m e Azimute de 176°42'13", até o ponto P05, 18,65m e Azimute de 175°41'44", até o ponto P06, 13,33m e Azimute de 202°29'16", até o ponto P07, 14,38m e Azimute de 197°41'30", até o ponto P08, 17,54m e Azimute de 173°25'05", até o ponto P09, 14,64m e Azimute de 230°42'38", até o ponto P10, 15,69m e Azimute de 240°33'31", até o ponto P11, 19,23m e Azimute 147°53'48", até o ponto P12, 20,61m e Azimute 163°56'52", até o ponto P13, 20,72m e Azimute 186°39'06", até o ponto P14, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 201 com distância de 177,50m e Azimute 285°17'03", até o ponto P15, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA THEREZA FURIGO, com distância de 171,44m e Azimute 05°15'04", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de outubro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de outubro de 2001.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2637 de 16/10/01 pg. n.º 16